



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Avenida Prof.^a Marlene
Cerqueira de Oliveira,
S/N, Centro

Telefone



(77) 3454-8000

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 07:00 às 12:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 049, DE 03 DE JUNHO DE 2020 - ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 044/2020, ADOTA NOVAS MEDIDAS RELATIVAS AO PLANO MUNICIPAL DE CONTINGÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS, NO ÂMBITO DO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ/BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO

- AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 003/2020 - SRP - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS UTILITÁRIOS E DE PASSEIO, SEM MOTORISTA, SEM COMBUSTÍVEL, INCLUSOS MANUTENÇÃO E SEGURO TOTAL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES NOS TRABALHOS DE RONDA E BARREIRAS NO COMBATE AO COVID-19. INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: ÀS 08:30 HORAS DO DIA 17/06/2020 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

HOMOLOGAÇÃO

- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO. 001/2020 - SRP

CONTRATOS

ADITIVO DE CONTRATO

- 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO: 209/2017 CONTRATADA: G20 TELECOMUNICAÇÕES LTDA
- 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO: 209/2017 CONTRATADA: G20 TELECOMUNICAÇÕES LTDA
- 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO: 210/2017 CONTRATADA: G20 TELECOMUNICAÇÕES LTDA

APOSTILAMENTOS

- TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 024/2020 - CONTRATADA: JOSÉ NEVES FERREIRA-ME
- TERMO DE APOSTILAMENTO Nº: 025/2020 CONTRATADA: V. DA SILVA FILHO
- TERMO DE APOSTILAMENTO Nº: 026/2020 CONTRATADA: INDUSTRIA E COMERCIO DE MANILHAS DE GUANAMBI LTDA
- TERMO DE APOSTILAMENTO Nº: 027/2020 CONTRATADA: MARGARETE SOARES DE CARVALHO
- TERMO DE APOSTILAMENTO Nº: 028/2020 CONTRATADA: MARGARETE SOARES DE CARVALHO
- TERMO DE APOSTILAMENTO Nº: 029/2020 CONTRATADA: MARGARETE SOARES DE CARVALHO
- TERMO DE APOSTILAMENTO Nº: 030/2020 CONTRATADA: PNEUS E BORRACHARIA UNIÃO



DECRETO Nº 049, DE 03 DE JUNHO DE 2020.

ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 044/2020, ADOTA NOVAS MEDIDAS RELATIVAS AO PLANO MUNICIPAL DE CONTINGÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS, NO ÂMBITO DO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ/BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ, ESTADO DE BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.979/2020 e na Portaria MS/GM nº 356/2020, e;

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, decorrente da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria no 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que a Portaria GM 454, de 20 de março de 2020, da União, declarou em todo o território Nacional, o estado de transmissão comunitária da doença infecciosa viral respiratória – COVID-19, causada pelo agente Novo Coronavírus,

DECRETA:

Art. 1º - Fica regulamentado o funcionamento dos estabelecimentos comerciais de Caetité, nos próximos quinze (15) dias, com fechamento parcial nos sábados e domingos (06; 07; 13 e 14 de junho), com exceção das farmácias, padarias, restaurantes, pizzarias, sorveterias e similares, conforme disposto adiante.



§ 1º - Os mercados públicos, de vendas de cereais e de carnes, na sede do município, funcionarão de segunda-feira a sábado das 6:00 horas às 18:00 horas, com a entrada controlada de pessoas para evitar aglomeração e mantendo-se todas as medidas de higiene e de segurança sanitária já determinadas nos decretos anteriores, com destaque para o uso de máscaras por todos.

§ 2º - No Distrito de Brejinho das Ametistas, nos sábados, dias 06 e 13 de junho, e nos Distritos de Maniaçu e de Pajeú dos Ventos, nos domingos, dias 07 e 14 de junho, por ocasião de suas feiras livres, o comércio poderá funcionar nos moldes que já estava antes permitido, com espaços delimitados das barracas, com acesso limitado de pessoas e com a adoção de todas as medidas de higiene e de segurança sanitária já determinadas nos decretos anteriores, com o uso obrigatório de máscaras por todos.

Art. 2º - Nos próximos quinze dias, a contar da data de publicação desse Decreto, o comércio lojista funcionará com as seguintes limitações:

I – Supermercados, mercadinhos e casas de vendas de produtos alimentícios e de limpeza, bem como as de comércio de rações e de produtos veterinários destinados aos animais, somente funcionarão de **segunda a sábado, das 7:00 horas às 19:00 horas** mantendo-se todas as medidas de higiene e de segurança sanitária já determinadas nos decretos anteriores, com destaque para o uso de máscaras por todos e com a obrigatória borrifação de álcool nas mãos de todos os que acessarem os estabelecimentos, assim como nas alças dos carrinhos e das cestas após o uso de cada cliente.

II – As lojas comerciais somente funcionarão de segunda a sábado e só poderão atender a duas pessoas por vez, no máximo, mantendo-se todas as medidas de higiene e de segurança sanitária já determinadas nos decretos anteriores, com destaque para o uso de máscaras por todos.

III – As padarias, restaurantes, lanchonetes, sorveterias, pastelarias, quiosques de vendas de lanches, espetinhos e similares, além de casas de venda de alimentos prontos, da sede, dos distritos e povoados, somente poderão funcionar para entrega dos pedidos, no sistema de entrega no local de fabricação, sem permitir o consumo no local de venda, das 7:00 horas às 20:00 horas, ou por “*delivery*”, até as 24:00 horas, mantendo-se todas as medidas de higiene e de segurança sanitária já determinadas nos decretos anteriores, com destaque para o uso de máscaras por todos.

IV – Fica proibido o funcionamento dos bares nos dias domingo (07 e 14 de junho) e permitido o seu funcionamento, de segunda a sábado, apenas para entrega de produtos, sem consumo no estabelecimento e nem em suas imediações, das 7:00 às 19:00 horas, mantendo-se todas as medidas de





GABINETE DO PREFEITO

higiene e de segurança sanitária já determinadas nos decretos anteriores, com destaque para o uso de máscaras por todos.

V – As lojas de material de construção continuarão funcionando com atendimento limitado, na forma já determinada nos decretos anteriores, com barreira em sua porta de entrada e atendimento de apenas uma pessoa por vez, de segunda a sábado.

VI – As casas de peças e oficinas automotivas continuarão funcionando com atendimento limitado, na forma já determinada nos decretos anteriores, com barreira em sua porta de entrada e atendimento de apenas uma pessoa por vez, de segunda a sábado, no horário das 8:00 às 18:00 horas. Estão obrigados também a adotar todas as medidas de higiene e de segurança sanitária já determinadas nos decretos anteriores, com destaque para o uso de máscaras por todos.

VII – A feira livre da Sede continuará funcionando de terça a sexta-feira, com todas as medidas de higiene e de segurança sanitária já determinadas nos decretos anteriores, com destaque para o uso de máscaras por todos.

VIII – O comércio de bijuterias e de confecções no entorno da feira livre será permitido nos dias de terça a sexta-feira, no espaço do estacionamento da estação rodoviária, com acesso apenas aos vendedores ambulantes que sejam moradores de Caetité e que estejam previamente cadastrados no setor de tributos da prefeitura municipal, com barracas com tamanho padronizado de 2,0 x 3,0 metros, no máximo, e nos espaços previamente demarcados pela Comissão de Fiscalização da Feira. Estão obrigados, também, a adotar todas as medidas para evitar a aglomeração de pessoas e as de higiene e de segurança sanitária já determinadas nos decretos anteriores, com destaque para o uso de máscaras por todos.

§ 1º - Os pontos de vendas de pastéis no mercado municipal funcionarão em sistema de rodízio, com apenas três pontos de venda funcionando por dia, somente para entrega dos produtos, sem consumo no local e mediante a entrada controlada de pessoas, mantendo-se o distanciamento de dois metros entre elas, além da adoção de todas as medidas de higiene e de segurança sanitária, também de segunda a sexta-feira, das 7:00 horas às 19:00 horas.

§ 2º – Para efeito de aplicação do disposto nesse artigo, a definição do estabelecimento que tem dupla, ou tripla atividade, prevalecerá a atividade principal do mesmo, conforme seu Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, perante a Receita Federal, ou seja, o estabelecimento será tratado como Loja, Supermercado, Mercado ou Padaria, conforme seu CNAE principal, mesmo que realize outras atividades agregadas.



Art. 3º - Permanecem em vigor todas as demais medidas determinadas nos decretos anteriores, que tiveram seus prazos prorrogados até o dia 15 de junho de 2020, ou até que haja novas determinações que as alterem.

Art. 4º - O descumprimento das medidas determinadas por este Decreto importará na aplicação das penalidades cabíveis aos responsáveis, dentre elas as decorrentes dos crimes de desobediência e de ameaça à saúde pública, além das medidas administrativas, que incluem imputação de multa diária de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), o fechamento temporário do estabelecimento, além das medidas coercitivas, com requisição de força policial, para condução de pessoas e bens, dentre outras que se fizerem necessárias ao fiel cumprimento dos seus objetivos.

Parágrafo Único – As penalidades acima serão adotadas da seguinte forma:

- I – Advertência escrita;
- II – Aplicação de multa de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), por dia, sendo que na falta do uso de máscara a multa individual é de R\$ 100,00 (cem reais);
- III – Fechamento temporário do estabelecimento;
- IV – Cassação definitiva do alvará de funcionamento;
- V – Apreensão de bens e produtos de venda;
- VI – Prisão em flagrante, com instauração de ação penal.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE CAETITÉ, em 03 de junho de 2020.

ALDO RICARDO CARDOSO GONDIM
PREFEITO MUNICIPAL DE CAETITÉ





AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 003/2020 – SRP
UASG: 983403

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual contratação de empresa especializada na locação de veículos utilitários e de passeio, sem motorista, sem combustível, inclusos manutenção e seguro total, para atender às necessidades nos trabalhos de ronda e barreiras no combate ao COVID-19. Início da sessão pública: às 08:30 horas do dia 17/06/2020 (Horário de Brasília). O Edital e seus anexos estão disponíveis aos interessados gratuitamente no site do Município <http://www.caetite.ba.gov.br/lei-da-transparencia/licitacoes/> e www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações com a Comissão Permanente de Licitações, nos dias úteis, das 08h às 12h, de segunda a sexta ou pelo e-mail: licitacao@caetite.ba.gov.br. Caetité-Ba, 05/06/2020. Suzete Izabel Pereira-Pregoeira.

PREFEITURA DE
CAETITÊ
Governo Participativo



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO. 001/2020 - SRP

Atendendo a decisão da Pregoeira da Prefeitura Municipal de Caetité, Estado da Bahia, referente ao Pregão Eletrônico nº 001/2020, fica homologada a adjudicação feita à empresa: TECNOVIDA COMERCIAL LTDA inscrita no CNPJ: 01.884.446/0002-70, vencedora no G4, com valor total de R\$ 149.250,00 (cento e quarenta e nove mil e duzentos e cinquenta reais), no registro de preços, para eventual aquisição medicamentos de farmácia básica complementar e material penso, entre outros, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município. Demais lotes da licitação, não houve interessados.

Fica autorizado, portanto, a aquisição de medicamentos, que trata a presente licitação.

Caetité – BA, 05 de junho de 2020.

Aldo Ricardo Cardoso Gondim
Prefeito Municipal





SETOR DE LICITAÇÕES



PREFEITURA DE
CAETITÉ
Governo Participativo



SETOR DE
CONTRATOS

5º TERMO ADITIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET ATRAVÉS DE LINKS DEDICADO E IP'S VÁLIDOS E SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA (SCM), ENTREGUES ATRAVÉS DE FIBRAS ÓPTICAS, RÁDIOS DIGITAIS ATÉ O MODEM GERENCIÁVEL QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS À PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, PARA ATENDER AOS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, Nº 211/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO A PREFEITURA CAETITÉ, COMO CONTRATANTE, E DE OUTRO LADO A EMPRESA G20 TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ: 13.214.706/0001-06, COMO CONTRATADA.

PREGÃO PRESENCIAL 032/2017

Pelo presente, as partes entre si, justas e contratadas, de um lado como Contratante: **PREFEITURA DE CAETITÉ**, inscrita no CNPJ nº 13.811.476/0001-54, neste ato representada por seu representante legal, juntamente com o **Fundo Municipal de Desenvolvimento Social**, inscrito no CNPJ nº 14.861.745/0001-50, juntamente com o Fundo Municipal de Desenvolvimento Social, inscrito no CNPJ nº 14.861.745/0001-50, representado pela gestora Srª. Mara Rebouças Almeida de Azevedo, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, nomeada através do Decreto nº 028 de 21/06/2018, residente e domiciliada na Rua Asdrubal Meira, nº 70 – Santa Rita, nesta cidade de Caetité, estado da Bahia, CEP 46.400-000, portadora da Carteira de Identidade nº 0941075303 expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia e inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 016.273.125-60 e de outro lado a empresa **G20 TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ: 13.214.706/0001-06**, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO ao contrato de prestação de serviço de acesso à internet através de links dedicado e IP's válidos e Serviço de Comunicação Multimídia (SCM), entregues através de fibras ópticas, rádios digitais até o modem gerenciável que se fizerem necessários à prestação do serviço, para atender aos diversos setores da administração pública municipal Nº 211/2017, celebrado em 03 de Abril de 2017, em conformidade com as cláusulas abaixo aduzidas:

Considerando a necessidade na prestação de serviço de acesso à internet através de links dedicado e IP's válidos e Serviço de Comunicação Multimídia (SCM), entregues através de fibras ópticas, rádios digitais até o modem gerenciável que se fizerem necessários à prestação do serviço, para atender aos diversos setores da administração pública municipal, nº 211/2017.

Considerando que a prorrogação do contrato em questão configura a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração;

Considerando a previsão legal contida nos artigos 57 e 65, da Lei 8.666/93;

Resolvem aditá-lo mediante a condição seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica aditada a “**CLÁUSULA SEGUNDA**” – **DA VIGÊNCIA:**
CLÁUSULA SEGUNDA – **DA VIGÊNCIA:** O presente contrato será prorrogado até a data de 31/12/2020.



SETOR DE
CONTRATOS

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato supra-citado;

E, por estarem justos e aditados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

CAETITÉ-BA, 29 de março de 2020.

ALDO RICARDO CARDOSO GONDIM

CNPJ nº 13.811.476/0001-54

Prefeito do Município de Caetité

Contratante

MARA REBOUÇAS ALMEIDA DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

CNPJ nº 14.861.745/0001-50

Contratante

G20 TELECOMUNICACOES LTDA

CNPJ: 13.214.706/0001-06

Contratada

Testemunhas:

1. _____

CPF Nº

2. _____

CPF Nº



SETOR DE
CONTRATOS

5º TERMO ADITIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET ATRAVÉS DE LINKS DEDICADO E IP'S VÁLIDOS E SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA (SCM), ENTREGUES ATRAVÉS DE FIBRAS ÓPTICAS, RÁDIOS DIGITAIS ATÉ O MODEM GERENCIÁVEL QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS À PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, PARA ATENDER AOS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, Nº 209/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO A PREFEITURA CAETITÉ, COMO CONTRATANTE, E DE OUTRO LADO A EMPRESA G20 TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ: 13.214.706/0001-06, COMO CONTRATADA.

PREGÃO PRESENCIAL 032/2017

Pelo presente, as partes entre si, justas e contratadas, de um lado como Contratante: **PREFEITURA DE CAETITÉ**, inscrita no CNPJ nº 13.811.476/0001-54, neste ato representada por seu representante legal, juntamente com o **Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº 11.418.640/0001-32**, representado pela gestora Cynthia Lopes Abreu Marques, Secretária Municipal de Saúde, nomeada através do Decreto nº 002 de 02/01/2017, residente e domiciliada na Rua Santa Isabel, 153, Bairro Santa Rita, nesta cidade de Caetité, estado da Bahia, CEP 46.400-000, portadora da Carteira de Identidade nº 01767898-63 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia e inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 278.652.235-87 e de outro lado a empresa **G20 TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ: 13.214.706/0001-06**, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO ao contrato de prestação de serviço de acesso à internet através de links dedicado e IP's válidos e Serviço de Comunicação Multimídia (SCM), entregues através de fibras ópticas, rádios digitais até o modem gerenciável que se fizerem necessários à prestação do serviço, para atender aos diversos setores da administração pública municipal Nº 209/2017, celebrado em 03 de Abril de 2017, em conformidade com as cláusulas abaixo aduzidas:

Considerando a necessidade na prestação de serviço de acesso à internet através de links dedicado e IP's válidos e Serviço de Comunicação Multimídia (SCM), entregues através de fibras ópticas, rádios digitais até o modem gerenciável que se fizerem necessários à prestação do serviço, para atender aos diversos setores da administração pública municipal, nº 209/2017.

Considerando que a prorrogação do contrato em questão configura a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração;

Considerando a previsão legal contida nos artigos 57 e 65, da Lei 8.666/93;

Resolvem aditá-lo mediante a condição seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica aditada a “**CLÁUSULA SEGUNDA**” – **DA VIGÊNCIA:**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA: O presente contrato será prorrogado até a data de 31/12/2020.



SETOR DE
CONTRATOS

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato supra-citado;

E, por estarem justos e aditados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

CAETITÉ-BA, 29 de março de 2020.

ALDO RICARDO CARDOSO GONDIM

CNPJ nº 13.811.476/0001-54

Prefeito do Município de Caetité

Contratante

CYNTHIA LOPES ABREU MARQUES

CNPJ nº 11.418.640/0001-32

Secretária Municipal de Saúde

Contratante

G20 TELECOMUNICACOES LTDA

CNPJ: 13.214.706/0001-06

Contratada

Testemunhas:

1. _____

CPF Nº

2. _____

CPF Nº



5º TERMO ADITIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET ATRAVÉS DE LINKS DEDICADO E IP'S VÁLIDOS E SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA (SCM), ENTREGUÊS ATRAVÉS DE FIBRAS ÓPTICAS, RÁDIOS DIGITAIS ATÉ O MODEM GERENCIÁVEL QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS À PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, PARA ATENDER AOS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, Nº 210/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO A PREFEITURA CAETITÉ, COMO CONTRATANTE, E DE OUTRO LADO A EMPRESA G20 TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ: 13.214.706/0001-06, COMO CONTRATADA.

PREGÃO PRESENCIAL 032/2017

Pelo presente, as partes entre si, justas e contratadas, de um lado como Contratante: **PREFEITURA DE CAETITÉ**, inscrita no CNPJ nº 13.811.476/0001-54, neste ato representada por seu representante legal e de outro lado como Contratada: **G20 TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ: 13.214.706/0001-06**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato de prestação de serviço de acesso à internet através de links dedicado e IP's válidos e Serviço de Comunicação Multimídia (SCM), entregues através de fibras ópticas, rádios digitais até o modem gerenciável que se fizerem necessários à prestação do serviço, para atender aos diversos setores da administração pública municipal Nº 210/2017, celebrado em 03 de Abril de 2017, em conformidade com as cláusulas abaixo aduzidas:

Considerando a necessidade na prestação de serviço de acesso à internet através de links dedicado e IP's válidos e Serviço de Comunicação Multimídia (SCM), entregues através de fibras ópticas, rádios digitais até o modem gerenciável que se fizerem necessários à prestação do serviço, para atender aos diversos setores da administração pública municipal, nº 210/2017.

Considerando que a prorrogação do contrato em questão configura a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração;

Considerando a previsão legal contida nos artigos 57 e 65, da Lei 8.666/93;

Resolvem aditá-lo mediante a condição seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica aditada a “**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA: CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:** O presente contrato será prorrogado até a data de 31/12/2020.

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato supra citado;

E, por estarem justos e aditados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

CAETITÉ-BA, 29 de março de 2020.

ALDO RICARDO CARDOSO GONDIM
CNPJ nº 13.811.476/0001-54
Prefeito do Município de Caetité
Contratante

G20 TELECOMUNICACOES LTDA
CNPJ: 13.214.706/0001-06
Contratada

Testemunhas:

1. _____
CPF Nº

2. _____
CPF Nº



SETOR DE
CONTRATOS**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 024/2020
CONTRATO Nº 026/2020**

O MUNICÍPIO DE CAETITÉ – BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Professora Marlene Cerqueira S/N – Centro Administrativo, Prisco Viana, nesta cidade, aqui representada pelo Sr. **Aldo Ricardo Cardoso Gondim**, Prefeito, no uso de suas atribuições, e com base na Lei Federal nº 8.666/93, resolve expedir o presente **APOSTILAMENTO** ao contrato de nº 026/2020, firmado em 02/01/2020, com a empresa **JOSÉ NEVES FERREIRA-ME, CNPJ: 01.589.296/0001-90**, referente à aquisição de materiais de limpeza, higiene e utensílios domésticos para atender a demanda das diversas secretarias deste município, no exercício de 2020, com vistas a acrescentar a indicação dos recursos orçamentários, passando a correspondente despesa a correr por conta da **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.00.000: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL; ATIVIDADE: 2072 – BENEFÍCIOS EVENTUAIS; ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO; FONTE: 00** – Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais. E, por estar certo, assina o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produzam os efeitos legais.

Caetité, 04 de maio de 2020.

ALDO RICARDO CARDOSO GONDIM

Prefeito

SETOR DE
CONTRATOS**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 025/2020
ATA Nº 048/2019**

O MUNICÍPIO DE CAETITÉ – BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Professora Marlene Cerqueira S/N – Centro Administrativo, Prisco Viana, nesta cidade, aqui representada pelo Sr. **Aldo Ricardo Cardoso Gondim**, Prefeito, no uso de suas atribuições, e com base na Lei Federal nº 8.666/93, resolve expedir o presente **APOSTILAMENTO** a ATA de nº 048/2019, firmada em 31/10/2019, com a empresa **V. DA SILVA FILHO, CNPJ: 05.789.561/0001-35**, referente à aquisição de materiais diversos, destinados para construção, reformas, manutenção e demais serviços necessários, para atender a demanda das diversas Secretarias deste município, com vistas a acrescentar a indicação dos recursos orçamentários, passando a correspondente despesa a correr por conta da **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.00.000: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS; ATIVIDADE: 2025 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS; ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO; FONTE: 42** – Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais. E, por estar certo, assina o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produzam os efeitos legais.

Caetité, 04 de maio de 2020.

ALDO RICARDO CARDOSO GONDIM

Prefeito

SETOR DE
CONTRATOS**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 026/2020
ATA Nº 042/2019**

O MUNICÍPIO DE CAETITÉ – BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Professora Marlene Cerqueira S/N – Centro Administrativo, Prisco Viana, nesta cidade, aqui representada pelo Sr. **Aldo Ricardo Cardoso Gondim**, Prefeito, no uso de suas atribuições, e com base na Lei Federal nº 8.666/93, resolve expedir o presente **APOSTILAMENTO** a ATA de nº 042/2019, firmada em 31/10/2019, com a empresa **INDUSTRIA E COMERCIO DE MANILHAS DE GUANAMBI LTDA, CNPJ: 13.802.525/0001-92**, referente à Aquisição de materiais diversos, destinados para construção, reformas, manutenção e demais serviços necessários, para atender a demanda das diversas Secretarias deste município, com vistas a acrescentar a indicação dos recursos orçamentários, passando a correspondente despesa a correr por conta da **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.00.000: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS; ATIVIDADE: 2025 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS; ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO; FONTE: 42** – Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais. E, por estar certo, assina o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produzam os efeitos legais.

Caetité, 04 de maio de 2020.

ALDO RICARDO CARDOSO GONDIM

Prefeito

SETOR DE
CONTRATOS**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 027/2020
CONTRATO Nº 045/2020**

O MUNICÍPIO DE CAETITÉ – BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Professora Marlene Cerqueira S/N – Centro Administrativo, Prisco Viana, nesta cidade, aqui representada pelo Sr. **Aldo Ricardo Cardoso Gondim**, Prefeito, no uso de suas atribuições, e com base na Lei Federal nº 8.666/93, resolve expedir o presente **APOSTILAMENTO** ao CONTRATO de nº 045/2020, firmado em 02/01/2020, com a empresa **MARGARETE SOARES DE CARVALHO, CNPJ: 10.704.845/0001-11**, referente à aquisição de pneus, câmaras de ar e serviços de borracharia destinados à manutenção de veículos leves e pesados deste município, no ano 2020, com vistas a acrescentar a indicação dos recursos orçamentários, passando a correspondente despesa a correr por conta da **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.00.000: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS; ATIVIDADE: 2025 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS; ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO; FONTE: 42** – Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais. E, por estar certo, assina o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produzam os efeitos legais.

Caetité, 01 de abril de 2020.

ALDO RICARDO CARDOSO GONDIM

Prefeito

SETOR DE
CONTRATOS**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 028/2020
ATA Nº 033/2019**

O MUNICÍPIO DE CAETITÉ – BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Professora Marlene Cerqueira S/N – Centro Administrativo, Prisco Viana, nesta cidade, aqui representada pelo Sr. **Aldo Ricardo Cardoso Gondim**, Prefeito, no uso de suas atribuições, e com base na Lei Federal nº 8.666/93, resolve expedir o presente **APOSTILAMENTO** a ATA de nº 033/2019, firmada em 02/05/2019, com a empresa **MARGARETE SOARES DE CARVALHO**, **CNPJ: 10.704.845/0001-11**, referente à aquisição de peças de reposição: originais ou genuínas e serviços mecânicos - mão de obra destinados à manutenção de veículos leves da frota deste município, com vistas a acrescentar a indicação dos recursos orçamentários, passando a correspondente despesa a correr por conta da **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.00.000: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS; ATIVIDADE: 2025 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS; ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO; FONTE: 42** – Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais. E, por estar certo, assina o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produzam os efeitos legais.

Caetité, 01 de abril de 2020.

ALDO RICARDO CARDOSO GONDIM

Prefeito

SETOR DE
CONTRATOS**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 029/2020
ATA Nº 037/2019**

O MUNICÍPIO DE CAETITÉ – BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Professora Marlene Cerqueira S/N – Centro Administrativo, Prisco Viana, nesta cidade, aqui representada pelo Sr. **Aldo Ricardo Cardoso Gondim**, Prefeito, no uso de suas atribuições, e com base na Lei Federal nº 8.666/93, resolve expedir o presente **APOSTILAMENTO** a ATA de nº 037/2019, firmada em 20/05/2019, com a empresa **MARGARETE SOARES DE CARVALHO**, **CNPJ: 10.704.845/0001-11**, referente à aquisição de peças de reposição, originais ou genuínas e contratação de serviços mecânicos, destinados à manutenção de caminhão, caçamba, ônibus, micro-ônibus e máquinas pesadas deste município, com vistas a acrescentar a indicação dos recursos orçamentários, passando a correspondente despesa a correr por conta da **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.00.000: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS; ATIVIDADE: 2025 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS; ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO; FONTE: 42** – Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais. E, por estar certo, assina o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produzam os efeitos legais.

Caetité, 01 de abril de 2020.

ALDO RICARDO CARDOSO GONDIM

Prefeito*PREFEITURA DE
CAETITÉ
Governo Participativo*

SETOR DE
CONTRATOS**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 030/2020
CONTRATO Nº 044/2020**

O MUNICÍPIO DE CAETITÉ – BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Professora Marlene Cerqueira S/N – Centro Administrativo, Prisco Viana, nesta cidade, aqui representada pelo Sr. **Aldo Ricardo Cardoso Gondim**, Prefeito, no uso de suas atribuições, e com base na Lei Federal nº 8.666/93, resolve expedir o presente **APOSTILAMENTO** do Contrato de nº 044/2020, firmado em 02/01/2020, com a empresa **PNEUS E BORRACHARIA UNIÃO LTDA-ME, CNPJ: 19.640.133/0001-50**, referente à aquisição de pneus, câmaras de ar e serviços de borracharia destinados à manutenção de veículos leves e pesados deste município, no ano 2020, com vistas a acrescentar a indicação dos recursos orçamentários, passando a correspondente despesa a correr por conta da **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.00.000: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS; ATIVIDADE: 2025 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS; ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO; FONTE: 42** – Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais. E, por estar certo, assina o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produzam os efeitos legais.

Caetité, 01 de abril de 2020.

ALDO RICARDO CARDOSO GONDIM

Prefeito

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/8C52-2CE9-7A8C-241C-B099> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 8C52-2CE9-7A8C-241C-B099



Hash do Documento

b939e76e808e4a28b9bb9e3b402784e8ae8a70404ea7626dd7b9cbc6d1c7d15a

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 05/06/2020 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 05/06/2020 18:10 UTC-03:00